



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.581 DE 30 DE JUNHO DE 2.014.**

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 343.634,25 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

**SERVICÇOS DE TURISMO**

174 – 44.90.51.00.00.00

**01 – Setor de Incremento do Turismo**

Obras e Instalações

R\$ 343.634,25

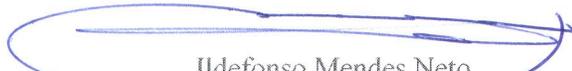
**TOTAL GERAL**

**R\$ 343.634,25**

**ARTIGO 2º**- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação de convênios não previstos na receita orçamentária, conforme Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013 – Recursos Estadual – Processo DADE nº 049/2014 – Convenio nº 035/2014.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Junho de 2.014.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Gilberto Donizeti de Souza  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 30 de Junho de 2.014.

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos